



COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 01/2026

Dispõe sobre as diretrizes, prazos e procedimentos para registro de candidaturas, impugnações e demais providências relativas ao processo eleitoral da Federação Amazonense de Futebol – FAF.

A COMISSÃO ELEITORAL DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL – FAF, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares.

CONSIDERANDO a publicação, em 05 de janeiro de 2026, do Edital de Convocação da Eleição da FAF;

CONSIDERANDO a publicação, na mesma data, da Resolução da Presidência nº 01/2026, que designou os membros da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto da FAF estabelece que as chapas poderão ser inscritas até o dia 10 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a eleição da Federação Amazonense de Futebol ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma clara, objetiva, transparente e segura, os procedimentos relativos ao registro de candidaturas, análise, impugnações e organização dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes, prazos e procedimentos para o registro de candidaturas e para a apresentação de impugnações no âmbito do processo eleitoral da Federação Amazonense de Futebol – FAF, referente à eleição a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º O pedido de registro de candidatura das chapas deverá ser protocolado até o dia 10 de janeiro de 2026, observadas as exigências previstas no Estatuto da FAF e no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 3º Compete ao Presidente Comissão Eleitoral a análise dos pedidos de registro de candidatura, verificando o cumprimento dos requisitos estatutários, regulamentares e legais aplicáveis.



Art. 4º Eventual impugnação ao pedido de registro de candidatura deverá ser apresentada por escrito, de forma fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do pedido de registro.

§ 1º As impugnações deverão ser protocoladas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: comissaoeleitoral.fafam@gmail.com

§ 2º A impugnação deverá conter a identificação completa do impugnante, a exposição clara dos fatos e fundamentos jurídicos, bem como a juntada dos documentos que a instruem.

§ 3º Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo, por meio diverso do previsto no § 1º, ou que não atendam aos requisitos formais estabelecidos nesta Resolução e no Estatuto da FAF.

Art. 5º Recebida a impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, conceder prazo para manifestação da chapa impugnada, antes da prolação da decisão final.

Art. 6º As decisões proferidas no âmbito da Comissão Eleitoral serão devidamente fundamentadas e comunicadas às partes interessadas, garantindo-se a transparência, a legalidade e a regularidade do processo eleitoral.

Art. 7º Fica nomeado o Senhor Francisco Barros de Oliveira para exercer a função de Secretário da Comissão Eleitoral da Federação Amazonense de Futebol – FAF, competindo-lhe secretariar os trabalhos da Comissão, lavrar atas, organizar e custodiar documentos, controlar prazos, receber comunicações eletrônicas e auxiliar no regular andamento do processo eleitoral.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Estatuto da FAF e na legislação desportiva aplicável.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 07 de janeiro de 2026.

HUGO SÉRGIO LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral da FAF

RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral da FAF

CAREN PAMELA DE ANDRADE ANDRADE
Membra da Comissão Eleitoral da FAF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DDD9-DFC6-C401-6A13> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDD9-DFC6-C401-6A13



Hash do Documento

BE79C40B0570D865C8709794793EF1F5E7FCA9B56D0BC8C9BD425DA5DC84F986

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2026 é(são) :

hugo (Signatário) - em 07/01/2026 15:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Hugo Sergio Lima Ribeiro

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -3.0678284130959668 Longitude: -60.076774594590056 Accuracy: 40

IP: 172.16.4.22

AC: AC OAB G3

